



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

e-mail: prefmar@wln.com.br

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO N.º 1.087

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e São Luiz, a partir de 15/05/2000.

Linha Perceverança.....	R\$ 1,75
Manduri.....	R\$ 2,00
São Luiz.....	R\$ 2,500

Bagagem acima de 25 Kg.....	R\$ 2,00
Encomendas.....	R\$ 2,75

Art. 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município haverá incidência da taxa de embarque no valor de R\$ 0,40 (quarenta centavos).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL